



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – DETEC/PROEN



EDITAL N° 84, 8 de agosto de 2019.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA DE ACESSO AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL contendo as normas e os procedimentos para a realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Público Unificado do IFMA de acesso aos Cursos Presenciais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas Formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, ano letivo de 2020, nos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA, sob o regime de que trata a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no D.O.U de 23 de dezembro de 1996, com suas alterações e regulamentações pertinentes; a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, publicada no D.O.U de 30 de agosto de 2012; o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, publicado no D.O.U de 15 de outubro de 2012 e retificado em 16 de outubro de 2012; o Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no D.O.U de 03 de dezembro de 2004; a Lei n. 12.799, de 10 de abril de 2013, publicada no D.O.U de 11 de outubro de 2013; o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, publicado no D.O.U de 27 de junho de 2007; o Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979, publicado no D.O.U de 10 de outubro de 1979; a Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, publicada no D.O.U de 25 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no D.O.U de 21 de dezembro de 1999; Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no D.O.U de 24 de setembro de 1997; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, publicada no D.O.U de 15 de outubro de 2012; Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, publicada no D.O.U de 8 de maio de 2017; Portaria Ministerial nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992, publicada no D.O.U de 23 de dezembro 1992, Resolução nº14, de 22 de maio de 2019 e Resolução nº60, de 18 de junho de 2019.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
20.08 a 04.09.2019	Período de SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO de pagamento da taxa de inscrição (ver subitem 5.4.)
05.09.2019	Divulgação do Resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição (ver subitem 5.10.)
06.09 a 06.10.2019	PERÍODO DE INSCRIÇÃO (ver subitem 6.1.)
06.09 a 06.10.2019	Período de solicitação de atendimento especial para realização da prova (ver subitem 7.1.)
07.10.2019	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (ver subitem 6.7.)
11.10.2019	Homologação das inscrições (ver subitem 6.14.)
25.10.2019	Divulgação do local de prova (ver subitem 6.15.)
01.12.2019	DATA DA PROVA (ver subitem 8.1.)
27.12.2019	Resultado Preliminar (ver subitem 10.1.)
17.01.2020	Divulgação do RESULTADO FINAL (ver subitem 10.3.) e Divulgação da Lista de Excedentes (ver subitem 10.3.2.)
20.01 a 29.01.2020	Matrícula dos Candidatos Aprovados em primeira chamada (ver subitem 11.1.)





31.01.2020	1º Convocação de candidatos excedentes para matrícula, se houver (ver subitem 11.9.)
03.02 a 07.02.2020	Matrícula da 1ª convocação de candidatos excedentes, se houver. (ver subitem 11.9.)
10.02.2020	2º Convocação de candidatos excedentes para matrícula, se houver (ver subitem 11.9.)
11.02 a 14.02.2020	Matrícula da 2ª convocação dos candidatos excedentes, se houver. (ver subitem 11.9.)
Após o término da matrícula das chamadas estipuladas neste Edital, se houver vagas, os <i>Campi</i> poderão realizar outra chamada, até no máximo, a primeira semana de início do período letivo 2020. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas no site www.ifma.edu.br .	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do IFMA (www.ifma.edu.br) e nas portarias e/ou dependências principais dos *Campi* e *Campi Avançados*, listados no **Anexo I- Quadro de Endereços** deste Edital.

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, o endereço completo, e-mail, telefone fixo ou celular (se houver). **NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA**, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo.

1.4. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do **Departamento De Educação Profissional Técnica de Nível Médio/Diretoria de Educação/ Pró-Reitoria de Ensino - DETEC/DED/PROEN** setor responsável por planejar, coordenar, supervisionar e executar a realização dos Processos Seletivos Acadêmicos Institucionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o qual encaminhará ao setor competente de comunicação do IFMA as informações necessárias para a divulgação dos locais de realização das provas, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

2. DOS CURSOS

2.1. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada ao Ensino Médio serão oferecidos aos candidatos que já concluíram ou estão cursando, em 2019, o 9º ano do Ensino Fundamental, em Estabelecimento de Ensino devidamente legalizado.

2.1.1. Nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada ao Ensino Médio, o estudante, num tempo mínimo de três anos, conforme estabelecido em cada Plano de Curso, com matrícula única neste Instituto, concluirá simultaneamente uma Habilitação Profissional Técnica e o Ensino Médio.

2.2. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Concomitante ao Ensino Médio serão oferecidos aos candidatos que estão cursando, em 2019, a 1ª série ou 2ª série do Ensino Médio, em Estabelecimento de Ensino devidamente legalizado.

2.2.1. Nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Concomitante ao Ensino Médio, o estudante, num tempo mínimo de dois anos, conforme estabelecido em cada Plano de Curso, concluirá uma Habilitação Profissional Técnica neste Instituto.

2.3. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente ao Ensino Médio serão oferecidos aos candidatos que já concluíram ou estão concluindo, em 2019, o Ensino Médio, em Estabelecimento de Ensino devidamente legalizado.

2.3.1. Nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente ao Ensino Médio, o estudante concluirá, neste Instituto, uma Habilitação Profissional Técnica, em tempo estabelecido em cada Plano de Curso.





3. DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas, constantes no **ANEXO II- Quadro de Vagas**, pelos candidatos classificados, de acordo com o **item 9. DA CLASSIFICAÇÃO** deste Edital.

3.2. O perfil profissional correspondente a cada curso a ser oferecido, conforme subitem 3.1, encontra-se descrito no **ANEXO XV**.

4. DO SISTEMA DE COTAS

4.1 Em cada curso, **50%** (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos egressos de **escola pública** (Lei nº 12.711/2012).

4.1.1. Considera-se Escola Pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o Art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas a egressos de escola pública, na forma do subitem 4.1 deverão atentar ao que segue:

I - na forma Integrada, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental em escola pública, ou seja: todas as séries do Ensino Fundamental de 8 anos ou todos os anos do Ensino Fundamental de 9 anos.

II - na forma Concomitante, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental e a primeira e/ou segunda série do Ensino Médio em escola pública;

III - na forma Subsequente, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Médio em escola pública.

4.2.1. Poderão também concorrer às vagas de que trata o subitem 4.1 os candidatos que:

I – tenham cursado **INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL** em escola pública em cursos no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de Avaliação de Jovens e Adultos, realizada pelos sistemas estaduais de ensino;

II – tenham cursado **INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO** em escola pública em cursos no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA, do ENEM ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizada pelos sistemas estaduais de ensino.

4.3. **NÃO** poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas os estudantes que tenham, **EM ALGUM MOMENTO**:

a) **cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, ainda que amparado com bolsas integrais ou parciais de estudo.**

b) **cursado em escolas comunitárias confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO**, conforme Art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, salvo situação prevista no subitem 4.3.1.

4.3.1. Por força do Termo de Compromisso e Conduta PAJ 2016/012-00191, assinado pela Defensoria Pública da União e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão, **candidatos egressos de escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas que tenham recebido, no período em que o candidato estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS A ESCOLA PÚBLICA.**





4.3.2. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão- IFMA publicou em **09 de agosto de 2018**, Edital de homologação do cadastro permanente de Instituições Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas para fins de equiparação prevista no subitem 4.3.1.

4.3.3. Ao candidato às vagas reservadas ao sistema de cotas para as escolas públicas que se enquadra na situação prevista no subitem 4.3.1, é facultada a possibilidade de comprovar diretamente seu vínculo com Instituições Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas, mediante apresentação, no ato da matrícula, de Declaração (**ANEXOS XII, XIII, XIV**), conforme a forma da Educação Profissional para a qual foi classificado.

4.4 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 50% (25% do total de vagas) serão reservados aos candidatos com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** (um salário mínimo e meio) *per capita*, garantindo-se o percentual de 77% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e de 5%(IBGE) às pessoas com deficiência.

4.5 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 50% (25% do total de vagas) serão reservados aos candidatos com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo** (um salário mínimo e meio) *per capita*, garantindo-se o percentual de 77% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e de 5%(IBGE) às pessoas com deficiência.

4.5.1 Para os efeitos deste Edital a renda familiar mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os **três meses** anteriores à data de matrícula do candidato;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 4.5.1; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 4.5.1 pelo número de pessoas da família do candidato.

4.5.2 No cálculo referido no inciso I do subitem 4.5.1, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.5.3. Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 4.5.1:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

4.6. A autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, realizada no ato da inscrição deste Processo Seletivo, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação realizado por Comissão de Validação institucionalmente constituída, conforme dispõe a **Resolução CONSUP/IFMA N° 014 de 22 de maio de 2019**.





4.7. Em cada curso, conforme estabelecido na Resolução CONSUP/ IFMA N° 60 de 18 de junho de 2019, 2,5% (dois e meio por cento) das vagas serão destinados aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1° do Artigo 5° do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.8. Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.9. A participação do candidato no Sistema de Cotas fica condicionada à apresentação, **no ato da matrícula**, do respectivo documento comprobatório na forma do exigido, no **subitem 11.2.2.**

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 As vagas destinadas à **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição correspondem a 400% do total de vagas por Forma de Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecidas em cada Campus e Campus Avançado no Processo Seletivo 2020 do IFMA, constante do Quadro de Vagas (ANEXO II).**

5.2 Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

5.2.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico (Bolsa Família, PETI, entre outros) na forma do que dispõe o art 4° do Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Art.10 do Decreto 83.936/79 e Lei 12.799/2013.

5.3 Ao solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá concordar com a Declaração eletrônica de que é membro de família de baixa renda.

5.4. O interessado em concorrer às vagas de isenção **deverá preencher o Formulário Eletrônico de Solicitação de Isenção** disponível no site www.ifma.edu.br, **no período de 20 de agosto a 04 de setembro de 2019 e indicar:**

- a) CPF e RG do Candidato;
- b) Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico;
- c) a cidade de realização da Prova;
- d) o Campus em que deseja realizar o curso;
- e) a Forma de Educação Profissional Técnica de Nível Médio a que vai concorrer (Integrada, Concomitante ou Subsequente ao Ensino Médio);
- f) o Curso a que deseja concorrer;
- g) o Sistema de Cotas que deseja concorrer.

5.5. O IFMA disponibilizará nos seus *Campi* e *Campi Avançados*, nos endereços indicados no **ANEXO I**, a partir do dia 20 de agosto de 2019 até o dia 04 de setembro de 2019, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, o acesso aos candidatos, que necessitarem, para que os mesmos efetuem a sua **Solicitação de Isenção**, podendo ser auxiliados por um servidor devidamente designado pelo Campus. Todas as informações relativas à Solicitação de Isenção registradas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato ou do seu representante legal que deverá assinar Declaração (**Anexo IV**) validando as informações.

5.5.1. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será encaminhado pelo IFMA para o órgão gestor do CadÚnico, o qual decidirá sobre a concessão ou não ao candidato da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.5.2. Informações com o número do NIS do candidato, nome do candidato, data de nascimento, CPF e nome da mãe são repassadas para o órgão gestor do CadÚnico que irá conferir com as informações cadastradas. Caso haja qualquer divergência entre as informações repassadas pelo candidato e as registradas no CadÚnico, o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será negado.

5.6 As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

5.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, fax ou e-mail.





5.8. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitado, sejam entregues.

5.9. O número de isenções não poderá ultrapassar 400% das vagas por Forma de Educação Profissional oferecidas em cada Campus e Campus Avançado no Processo Seletivo Público Unificado aos Cursos do IFMA da Educação Profissional Técnica de Nível Médio 2020. A isenção será concedida até o limite permitido. **Caso o número de candidatos aptos à isenção seja superior à quantidade de vagas, será usada como critério de desempate a maior idade.**

5.10. A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição **deferido** será divulgada no dia **05 de setembro de 2019**, no site www.ifma.edu.br e nas dependências dos *Campi* e *Campi Avançados* do IFMA. Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição estão considerados inscritos e não precisam efetuar nova inscrição.

5.11. O pedido para recurso será no prazo de dois dias a partir da divulgação da relação dos candidatos que tiverem seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferido.

5.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar novamente o site www.ifma.edu.br para fazer nova inscrição, imprimir a Guia de Recolhimento da União-GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até dia 07 de outubro de 2019.

5.13. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido que não efetuar nova inscrição e pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

6.1. A inscrição será realizada em **uma única etapa** e estará aberta, pela Internet, no site (www.ifma.edu.br), **a partir do dia 06 de setembro de 2019, sendo acessado a partir das 09 horas, até às 23h59min do dia 06 de outubro de 2019, horário local.**

6.2. No ato da inscrição, o candidato deve gerar uma senha de acesso ao sistema que é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato.

6.3. O CPF e a senha dos candidatos deverão ser mantidos sob a guarda do candidato e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, para consulta do local de prova e para a obtenção dos resultados individuais, via Internet.

6.4. O IFMA disponibilizará nos seus *Campi* e *Campi Avançados*, nos endereços indicados no **ANEXO I**, a partir do dia 06 de setembro de 2019 até o dia 06 de outubro de 2019, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, o acesso aos candidatos, que necessitarem, para que os mesmos efetuem a sua inscrição, podendo ser auxiliados por um servidor devidamente designado pelo Campus. Todas as informações relativas à inscrição registrada no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato ou do seu representante legal que deverá assinar Declaração (**Anexo V**) validando as informações.

6.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.6. Para se inscrever, o candidato deverá preencher **Formulário Eletrônico**, indicando:

- a) CPF e RG do Candidato;
- b) a cidade de realização da Prova;
- c) o Campus em que deseja realizar o curso;
- d) a Forma de Educação Profissional Técnica a que vai concorrer (Integrada, Concomitante ou Subsequente ao Ensino Médio);
- e) o curso a que deseja concorrer;
- f) o sistema de cotas, se deseja concorrer.

6.7. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição através da Internet, o candidato deverá **imprimir** a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser paga somente nas agências e caixas eletrônicos do **Banco do Brasil, até o dia 07 de outubro de 2019** (observado o horário estabelecido pelo Banco do Brasil para quitação nesta data). **O valor da inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais)** e deverá ser pago em moeda corrente, em espécie, pois em cheque implicará a devida compensação, sem a qual a inscrição ficará sem efeito.





6.8. Salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, não **haverá devolução do valor pago, em nenhuma outra hipótese.**

6.9. A inscrição somente será acatada após a confirmação do pagamento, pelo Banco do Brasil, da taxa de inscrição, constante na Guia de Recolhimento da União (GRU), realizada dentro do prazo estabelecido no **subitem 6.7, observando o subitem 6.10 do Edital.**

6.10. Não serão aceitas inscrições com comprovante bancário indicando **AGENDAMENTO.**

6.11. O IFMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do **candidato**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6.12. O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do sistema de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a que estiver paga. Se houver mais de uma inscrição paga, será considerada como inscrição válida a mais recentemente paga.

6.13. Após a efetivação da inscrição, **NÃO** será permitida:

- a) a troca da **Forma** da Educação Profissional;
- b) a troca do **Campus/curso/cota**;
- c) a troca do **município local de prova**

6.13.1. Para alterar qualquer um dos dados dispostos no item 6.13, o candidato deverá efetuar nova inscrição, considerando o que dispõe o **subitem 6.12.**

6.14. O IFMA divulgará a homologação das inscrições no dia **11 de outubro de 2019**, no site www.ifma.edu.br;

6.15. O IFMA divulgará no site www.ifma.edu.br e também nas Portarias e/ou Dependências principais dos *Campi* e *Campi Avançados* (**ANEXO I- Quadro de endereços dos Campi e Campi Avançados**) os **Locais de Realização das Provas**, contendo a **Relação Nominal** dos candidatos inscritos por **Local e Sala de Prova**, a partir do dia **25 de outubro de 2019.**

6.16. O espelho do Local de prova do candidato ficará disponível para consulta no site www.ifma.edu.br.

6.17. O candidato poderá ter seu nome retificado, em casos de erros ortográficos e/ou de acentuação, no dia da aplicação da prova, mediante solicitação ao fiscal de sala (conforme comprovação com o documento de identidade). **Não será permitida a correção dos números de CPF e Documento de Identidade**, salvo nos casos comprovadamente identificados como erro de digitação.

6.18. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada e passaporte com visto válido e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil) expedido pela Polícia Federal do Brasil.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

7.1. O candidato com **deficiência, enfermidade ou lactante**, poderá solicitar condição especial para realização da prova, mediante **Requerimento - ANEXO VI**, o qual deverá ser entregue, via protocolo, no Campus e Campus Avançado de realização da prova, conforme **ANEXO I – Quadro de Endereço**, no período de **06 de setembro a 06 de outubro de 2019** (em dias úteis), no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, **anexando cópia do CPF, laudo médico emitido nos últimos doze meses**, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo Público.

7.2. Ao candidato com deficiência que não cumprir com o estabelecido no **subitem 7.1**, não será concedida a condição especial de que necessita para realização da prova.

7.3. O tempo de realização da prova para os candidatos com deficiência será o observado na **Lei Nº. 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.** Assim, para os candidatos com deficiência, o tempo será acrescido em até 1 (uma) hora do estabelecido para os demais candidatos. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no **subitem 7.1.**





7.4. O candidato com deficiência que tenha solicitado condições especiais para realização da prova conforme **subitem 7.1**, deverá apresentar-se a qualquer membro da Coordenação deste Processo Seletivo, devidamente identificado, na escola onde fará a prova, antes do início da mesma e comunicar o fato, apresentando cópia do requerimento protocolado no Campus de realização da prova.

7.5. O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão-Resposta terá o auxílio de um fiscal especializado para fazê-lo, desde que solicitado na forma do previsto no **subitem 7.1**, não podendo o DETEC/PROEN ser responsabilizado posteriormente por eventuais erros, sob qualquer alegação, por parte do candidato.

7.6. O candidato que se encontrar enfermo e impossibilitado de comparecer ao local de prova deverá protocolar, **Requerimento - ANEXO VI**, no Campus do município em que escolheu para realização da prova, conforme endereços listados no **ANEXO I, até 72 horas da aplicação da prova**, solicitando condições que atendam às suas necessidades, instruído de:

- Laudo Médico, constando o CID, autorizando a sua participação no Processo Seletivo e declarando a sua impossibilidade de locomoção;
- Autorização do hospital, se for o caso, para acesso dos fiscais fora do horário de visitas;
- Cópia do CPF
- Comprovante de inscrição.

7.7. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança.

7.7.1 Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal.

7.7.2 O acompanhante responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo recinto que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança.

7.7.3 O Campus/ IFMA não disponibilizará acompanhante para a criança, assim, a candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova.

7.8. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo haver vistoria nos referidos materiais.

7.9. O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar à escola, local das provas, no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante que estiver acompanhando.

7.10. A candidata lactante não terá tempo adicional para realizar as provas.

7.11. Outras necessidades não especificadas neste Edital, bem como situações emergenciais de atendimento para realização da prova, poderão ser fornecidas levando-se em consideração critérios de viabilidade e de razoabilidade, definidos pela instituição.

8. DA PROVA

8.1. A prova do Processo Seletivo Público Unificado aos Cursos do IFMA da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas Formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio será **realizada no dia 01 de dezembro de 2019**.

8.1.1. OS PORTÕES SERÃO FECHADOS às 13h00min (HORÁRIO OFICIAL LOCAL), devendo o candidato comparecer ao local com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência ao fechamento dos portões. **A prova terá duração de 4 horas**.

8.1.2. No dia da realização da **Prova**, não será permitida a entrada do **Candidato** que se apresentar após o fechamento dos portões, às **13h00min**, de acordo com o horário local.





8.2. A prova deste Processo Seletivo será realizada nas Cidades de **Açailândia, Alcântara, Araioses, Bacabal, Barra do Corda, Barreirinhas, Buriticupu, Carolina, Caxias, Codó, Coelho Neto, Imperatriz, Grajaú, Itapecuru, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra, Porto Franco, Rosário, São João dos Patos, Santa Inês, São José de Ribamar, São Luís, São Raimundo das Mangabeiras, Timon, Viana e Zé Doca.**

8.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de Documento de Identidade (RG) original ou de documento oficial de identidade, com foto, a qual permita identificação do candidato pelo fiscal, e de caneta esferográfica azul ou preta transparente.

8.3.1. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, expedida na forma da **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.**

8.3.2. **Não** serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no subitem 8.3.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.4. **Não** será permitido ao candidato, **em hipótese alguma**, o acesso à sala da prova sem um dos documentos constantes no **subitem 8.3.1.**

8.5. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização da prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de realização das provas.

8.6. O Caderno de Prova conterá 40 (quarenta) questões, sendo 20 (vinte) de Língua Portuguesa e 20 (vinte) de Matemática, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, com uma única opção correta. Os programas das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática constam do **ANEXO VII** deste Edital.

8.6.1. As respostas das questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

8.7. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova deste Processo Seletivo, antes de decorrida **uma hora do seu início, mediante assinatura do TERMO DE DESISTÊNCIA, disponibilizado pelos fiscais de sala.**

8.7.1. O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Prova ao deixar, em definitivo, a sala de provas **nos últimos 30 (trinta) minutos** que antecedem o término da prova.

8.7.2. Os três últimos candidatos que concluírem a prova deverão permanecer na sala e somente serão liberados após a entrega do Cartão-Resposta desses três candidatos, exceto candidatos que solicitaram tempo adicional observado na **Lei Nº. 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.**

8.8. A questão **ANULADA** contará como **ponto positivo** para todos os candidatos.

8.9. **Será eliminado do Processo Seletivo Público Unificado aos Cursos do IFMA da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas Formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, o candidato que:**

a) durante a realização da Prova mantiver comunicação com outro candidato; proceder a qualquer consulta; **fizer uso de:** livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agenda, agenda eletrônica, telefone celular (o qual deverá permanecer desligado), máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;

b) durante a realização da prova estiver com o celular ligado e o mesmo tocar, soar alarme ou emitir qualquer outro som;

c) portar arma de fogo nas dependências do local de prova, ou de objetos que potencialmente se mostrem aptos a causar ferimentos, além de viabilizar a ocultação de equipamentos e materiais vedados;





- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador à conduta na sala de prova;
- e) deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;
- f) ausentar-se da sala durante a realização da prova, sem autorização dos fiscais e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;
- g) utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos na prova para se beneficiar ou em benefício de alguém;
- h) obtiver pontuação igual a **ZERO** em qualquer uma das disciplinas contidas no Caderno de Prova;
- i) não devolver o Cartão-Resposta aos fiscais da sala;
- j) desrespeitar as normas contidas neste Edital.

8.10. Em face do caráter objetivo da Prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, não será concedida revisão de prova nem recontagem de pontos. Serão admitidos, entretanto, **Recursos** contra a formulação de questões e gabarito oficial.

8.11. O Gabarito Oficial será divulgado no site (www.ifma.edu.br) e afixado na Portaria e/ou Dependências principais dos *Campi* e *Campi* Avançados a partir do dia **03 de dezembro de 2019**.

8.12. Os Recursos contra a formulação de questões e gabarito oficial deverão estar devidamente fundamentados e protocolados em qualquer CAMPUS, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da data da divulgação do gabarito.

8.12.1. Os **Recursos** somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido, no **subitem 8.12**.

8.12.2. O parecer dos Recursos será divulgado no site www.ifma.edu.br

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Todos os candidatos serão ordenados em uma lista de classificação geral, independente da opção de cotas de que trata o item 4 deste Edital.

9.2. Os candidatos que optarem pelas cotas, também concorrerão às vagas da Ampla Concorrência considerando a lista de classificação geral.

9.3. A sistemática de preenchimento das vagas obedecerá ao que dispõe a legislação vigente, contemplando primeiramente a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação de cada um dos grupos de cotas indicados no item 4 deste Edital.

9.4. Para classificação, será considerado o somatório dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e de Matemática, sendo classificados os candidatos que obtiverem pontuação dentro do número de vagas oferecidas para cada curso.

9.5. O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso na forma do Quadro de Vagas (ANEXO II), da seguinte forma:

I- Primeiramente, serão classificados na Ampla Concorrência todos os candidatos que obtiverem as melhores notas, obedecendo-se ao critério de classificação geral por notas, independente da opção do candidato.

II- Posteriormente, serão classificados os optantes pelas cotas a que se refere ao item 4 deste Edital.

9.6. A classificação dos candidatos terá o acompanhamento e a responsabilidade do DETEC/DED/PROEN.

9.7. Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- I- Obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa.
- II- Tiver maior idade

9.8. As vagas reservadas, conforme Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017, serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:





I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

II - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

III - demais estudantes.

9.9. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às Pessoas com Deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas públicas, nos termos do subitem 9.8. deste Edital.

9.10. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos, aprovados e classificados dentro do limite de vagas de cada Campus conforme previsto no **Quadro de Vagas (ANEXO II)**, serão convocados pela PROEN/IFMA, para se submeterem à validação da autodeclaração étnico-racial, de acordo com Edital complementar a ser publicado no site do IFMA: www.ifma.edu.br, explicitando cronograma e locais de aferição.

9.11. Da decisão da Comissão de Validação instituída na forma do subitem 4.6. deste Edital, cabe recurso ao candidato no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação do Resultado pela Comissão.

9.12. Se for detectada falsidade na autodeclaração de pretos e pardos, de que trata o **ANEXO I da Resolução CONSUP/ IFMA nº014, de 22 de maio de 2019**, o candidato estará sujeito às penalidades legais, inclusive a eliminação deste Processo Seletivo.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O IFMA divulgará o **Resultado Preliminar dos classificados** no site www.ifma.edu.br e nas Dependências dos *Campi* e *Campi Avançados* no dia **27 de dezembro de 2019**.

10.2. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos aprovados e classificados conforme Resultado Preliminar terão sua classificação confirmada após validação da sua autodeclaração, na forma do que dispõe o subitem 9.10. deste Edital.

10.3. O IFMA divulgará o **Resultado Final** no site www.ifma.edu.br e nas Dependências dos *Campi* e *Campi Avançados* no dia **17 de janeiro de 2020**.

10.3.1. O Resultado do Processo Seletivo será publicado em Listas por Campus e curso, explicitando os classificados por Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

10.3.2. Será divulgada, também, no site www.ifma.edu.br e nas portarias e/ou dependências principais dos *Campi* e *Campi Avançados*, a **Lista Geral de Excedentes** (por Campus, curso e cotas) contendo a relação nominal dos candidatos não classificados no Processo Seletivo.

10.4. O IFMA divulgará em jornal de grande circulação **Aviso de Edital**, informando aos interessados da Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1. As matrículas dos candidatos classificados aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas Formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino





Médio, serão efetuadas nos *Campi* e *Campi* Avançados, nos seus respectivos setores de Registro Escolar, no período de 20 a 29 de janeiro de 2020 (em dias úteis) nos horários de 08 às 12 e das 14 às 17.

11.1.1. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado no subitem 11.1, perderá o direito à vaga.

11.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

11.2.1. PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) FORMA INTEGRADA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2020; no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino fundamental com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia);
- II. Histórico Escolar (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- VI. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes.

b) FORMA CONCOMITANTE

- I-Declaração original de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2019;
- II - Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- III - Documento de Identidade (original e cópia);
- IV - Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- V - prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VI - cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII - duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes.

c) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2020, e, no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino médio com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia);
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- VI. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- IX. duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes.





11.2.2 PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS:

11.2.2.1 COTA DE ESCOLA PÚBLICA

a) FORMA INTEGRADA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2020;
- II. Histórico Escolar (original e cópia); no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino fundamental com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- VI. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- IX. documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO XI (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita)**;
- X. documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública (**MODELO ANEXO VIII**). Necessário aos candidatos que não apresentaram **Histórico Escolar**.
- XI. documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, **que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO XII)**

b) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração original de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2019;
- II. **Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Fundamental;**
- III - Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV - Documento de Identidade (original e cópia);
- V - Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- VI - prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII - cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII - duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- IX. documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO XI (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita)**;
- X. documento comprobatório de estudos em escola pública referente às séries do Ensino Médio, conforme **MODELO ANEXO IX. (A comprovação de estudos em Escola Pública referente ao Ensino Fundamental dar-se-á mediante a apresentação do Histórico Escolar, exigência do inciso II).**
- XI documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, **que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente. (MODELO ANEXO XIII)**



**c) FORMA SUBSEQUENTE**

- II. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2020; no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino médio com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia);
- III. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- V. Documento de Identidade (original e cópia);
- VI. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia)
- VII. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- IX. Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- X. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO XII (obrigatório aos candidatos)** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] *per capita*);
- XI. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Médio em escola pública (**MODELO ANEXO X**). Necessário aos candidatos que não apresentaram **Histórico Escolar**.
- XII. documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, **que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente. (MODELO ANEXO XIV)**

11.2.2.2 COTA ESCOLA PÚBLICA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS**a) FORMA INTEGRADA**

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2020; no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino fundamental com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia);
- II. Histórico Escolar (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- VI. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- IX. documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO XI (obrigatório aos candidatos)** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] *per capita*);
- X. documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública (**MODELO ANEXO VIII**). Necessário aos candidatos que não apresentaram **Histórico Escolar**.
- XI. documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, **que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO XII)**





XII. Laudo Médico, emitido **nos últimos doze meses**, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

b) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração original de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2019;

II. **Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Fundamental;**

III - Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

IV - Documento de Identidade (original e cópia);

V - Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

VI - prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);

VII - cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);

VIII - duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;

IX. documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO XI (obrigatório aos candidatos** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] *per capita*);

X. documento comprobatório de estudos em escola pública referente às séries do Ensino Médio, conforme **MODELO ANEXO IX. (A comprovação de estudos em Escola Pública referente ao Ensino Fundamental dar-se-á mediante a apresentação do Histórico Escolar, exigência do inciso II).**

XI documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, **que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente. (MODELO ANEXO XIII)**

XII. Laudo Médico, emitido **nos últimos doze meses**, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

c) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2020; no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino médio com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia);

II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);

III Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

IV. Documento de Identidade (original e cópia);

V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia)

VI. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);

VII cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);

VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;

IX. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO XI (obrigatório aos candidatos** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] *per capita*);

X. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Médio em escola pública **(MODELO ANEXO X)**. Necessário aos candidatos que não apresentaram **Histórico Escolar**.





XI. documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, **que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente. (MODELO ANEXO XIV)**

XII. Laudo Médico, emitido **nos últimos doze meses**, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

11.2.2.3 COTA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - UNIVERSAL

a) FORMA INTEGRADA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2020; no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino fundamental com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia);

II. Histórico Escolar (original e cópia);

III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

IV. Documento de Identidade (original e cópia);

V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

VI. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);

VII. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);

VIII. duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;

IX - Laudo Médico, emitido **nos últimos doze meses**, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

b) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração original de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2019;

II - Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

III - Documento de Identidade (original e cópia);

IV - Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

V - Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);

VI - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);

VII - Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;

VIII - Laudo Médico, emitido **nos últimos doze meses**, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

c) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2020; no caso de curso concluído em estabelecimentos situados no exterior, certificado de ensino médio com Declaração de Equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação (original e cópia);

II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);





- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- VI. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- IX. Laudo Médico, emitido **nos últimos doze meses**, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

11.3 O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula, a seguinte documentação:

a) Comprovação de escolaridade:

I. Para cursos integrados: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental. (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado);

II. Para cursos concomitantes: Declaração original de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2019;

III. Para cursos subsequentes: Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2020;

b) Declaração de equivalência aos estudos brasileiros, expedida pelo Conselho Estadual de Educação;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia devidamente traduzido por Tradutor Juramentado);

d) Cédula de identidade do país de origem (original e cópia);

e) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);

f) Uma foto recente 3x4;

g) O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;

h) Passaporte com visto;

11.4. O candidato que concorrer através do sistema de cotas que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos de que trata o subitem 11.2.2.1. (Cota Escola Pública) e o subitem 11.2.2.2. (Cota para Pessoa com Deficiência Autodeclarados) e 11.2.2.3 (Cota para pessoa com deficiência – Universal) **perderá o direito à vaga**. O Campus emitirá documento de indeferimento de matrícula ao candidato, explicitando os motivos da inelegibilidade do candidato.

11.5. Da decisão de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o sistema de cotas cabe recurso interposto à Pró-Reitoria de Ensino, no prazo máximo de 10 dias, a contar da data de indeferimento da matrícula.

11.6. A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida, no caso da impossibilidade do comparecimento do candidato.

11.7. Sendo o candidato classificado menor de dezoito anos, a matrícula deverá ser feita por seu representante legal.

11.8. Ao candidato regularmente matriculado no IFMA nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e eventualmente classificado neste Processo Seletivo é vedada a efetivação de sua matrícula, conforme art. 1º da Portaria Ministerial nº 1.862/92, a não ser que o candidato cancele a matrícula no curso anterior.

11.9. As vagas remanescentes após o fim do período de matrícula serão preenchidas seguindo a ordem de pontuação dos candidatos excedentes, constantes da LISTA GERAL DE EXCEDENTES, conforme **subitem 10.3.2.**

11.10. O IFMA divulgará no site www.ifma.edu.br e nas Portarias e/ ou Dependências principais dos *Campi* e *Campi Avançados*, bem como Aviso de Edital em Jornal de Grande



Circulação, a CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA dos candidatos excedentes para preenchimento das vagas remanescentes, obedecendo as seguintes datas:



- a) 1ª CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES - **31 de janeiro de 2020.**
- b) MATRÍCULA DA 1ª CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES - **03 a 07 de fevereiro de 2020 (dias úteis).**
- c) 2ª CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES – **10 de fevereiro de 2020.**
- d) MATRÍCULA DA 2ª CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES – **11 a 14 de fevereiro de 2020 (dias úteis).**

11.11. O candidato excedente convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos necessários para matrícula, conforme **subitem 11.2**, perderá o direito à vaga.

12. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

12.1. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Forma Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, ofertadas neste Edital, serão ministrados de segunda a sábado, na forma presencial, em turno especificado no Quadro de Vagas (**ANEXO II**).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. **Em hipótese alguma**, haverá segunda chamada para a prova deste Processo Seletivo. Não haverá realização de prova fora dos locais determinados neste Edital, salvo por determinação médica (**subitem 7.6**) ou judicial.

13.2. Em caso do não preenchimento das vagas reservadas para as cotas de que trata o item 4 deste Edital, as mesmas serão preenchidas na forma do que dispõe as Portarias Normativas MEC nº 18/2012 e nº 09/2017.

13.3. Na hipótese de força maior, a Pró-Reitoria de Ensino emitirá, sempre que necessário, Avisos Oficiais e Normas Complementares ao presente Edital, divulgando-os no site do IFMA, na Imprensa local, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

13.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

13.5. O Instituto Federal do Maranhão somente se obriga a ministrar os Cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas.

13.6. Não serão aceitos recursos coletivos.

13.7. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pelo DETEC/PROEN (e-mail: proen@ifma.edu.br, contato: (98) 3215-1701).

13.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo DETEC/PROEN e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes do Instituto Federal do Maranhão.

13.9. Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões do presente Processo Seletivo Público.

São Luís, 29 de julho de 2019.

XIMENA PAULA NUNES BANDEIRA MAIA DA SILVA
Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 561, de 07.02.2017
Publicado no DOU nº 29, 09.02.2017





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – DETEC/PROEN

EDITAL N° 84, 29 de julho de 2019.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/2020

ANEXO I - QUADRO DE ENDEREÇO DOS **CAMPI** E **CAMPI AVANÇADOS**

1. **CAMPUS AÇAILANDIA** - Av. Projetada S/N Vila Progresso II - Centro - CEP: 65930-000 – Açailândia – MA;
2. **CAMPUS ALCÂNTARA**- Rua do Forte (Rua da Baronesa), Centro- CEP: 65250-000 – Alcântara – MA;
3. **CAMPUS ARAIOSES**- Rua José de Alencar, S/N, bairro Comprida, - CEP- 65570-000 - AraioSES -MA;
4. **CAMPUS BACABAL**- Av. Gov. João Alberto, S/Nº - Bairro Areal, CEP: 65700-000 – Bacabal – MA;
5. **CAMPUS BARRA DO CORDA**- Rodovia BR 226, S/N- Vila Nenzim- CEP 65950-000-Barra do Corda -MA;
6. **CAMPUS BARREIRINHAS** - Rodovia MA 225, Km 04, Povoado Santa Cruz – CEP: 65590-000 – Barreirinhas – MA;
7. **CAMPUS BURITICUPU**- Rua Deputado Gastão Vieira, Nº 1000 – Vila Mansueto, CEP: 65390-000 - Buriticupu – MA;
8. **CAMPUS AVANÇADO CAROLINA** – Centro de Ensino Sertão Maranhense, Praça do Estudante, Centro, CEP: 65980-000- Carolina-MA
9. **CAMPUS CAXIAS**- MA-340, KM-02, Gleba Buriti do Paraíso, Povoado Lamengo – Zona Rural, CEP: 65600-000 Caxias-MA; (65609-899).
10. **CAMPUS CODÓ**- Povoado Poraquê, S/Nº - Zona Rural CEP: 65400–000 – Codó – MA;
11. **CAMPUS COELHO NETO** – MA034, Av. Antônio Guimarães, S/N, Bairro Olho D’aguinha, CEP: 65620-000, Coelho Neto – MA;
12. **CAMPUS GRAJAÚ** – Rodovia BR 226, s/n, Bairro Vila Nova, CEP: 65940-000, Grajaú – MA;
13. **CAMPUS IMPERATRIZ**- Av. Newton Bello, S/Nº - Vila Maria CEP: 65919-050 – Imperatriz – MA;
14. **CAMPUS ITAPECURU**- Rua Prof. João Batista Pereira dos Santos, s/n, Centro, CEP- 65.485-000- Itapecuru – MA (próximo ao Hospital e à antiga chaminé da Construpan) ;
15. **CAMPUS PEDREIRAS** – Rodovia Maranhão, nº 385, km 0, bairro do Diogo, CEP 65725000 –Pedreiras – MA; (MA-381 (Rodovia João do Vale), Km 0, s/n)
16. **CAMPUS PINHEIRO**- Estrada de Pacas, KM-4, nº 05 – Enseada CEP: 65200-000 – Pinheiro – MA;
17. **CAMPUS AVANÇADO PORTO FRANCO** – Rua Custódio Barbosa, nº09, Centro. CEP: 65970-000, Porto Franco – MA;
18. **CAMPUS PRESIDENTE DUTRA**- Rua Adalberto de Macedo, s/n, Bairro Paulo Falcão, CEP: 65760-000, Presidente Dutra-MA;
19. **CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO** – Av. Vitorino Freire, S/N, Centro, CEP: 65150-000, Rosário – MA;
20. **CAMPUS SANTA INÊS**- Rodovia BR-316, S/Nº - Canaã - CEP: 65300-000 – Santa Inês/MA;
21. **CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS**- Rua Padre Santiago, S/N Bairro Santiago - CEP: 65665-000 – São



João dos Patos – MA ;

22. **CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** – Rodovia MA, 201, Km 12, s/n- Bairro Piçarreira-CEP 65.110-000 São José de Ribamar – MA;
23. **CAMPUS SÃO LUIS CENTRO HISTÓRICO**- Rua Afonso Pena, Nº 174 – Centro CEP: 65.010-030.– São Luís – MA;
24. **CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ**- Av. dos Curiós, S/Nº - Vila Esperança CEP: 65095-460 – São Luís – MA;
25. **CAMPUS SÃO LUIS-MONTE CASTELO**- Av. Getúlio Vargas, Nº 04 – Bairro Monte Castelo CEP: 65030-005 – São Luís – MA; CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA – CERTEC, Av. Getúlio Vargas, nº10, Monte Castelo – São Luís- MA.
26. **CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**- BR-230 – KM-319 (Antiga Fazenda Paraíso) CEP: 65840-000 – São Raimundo das Mangabeiras-MA;
27. **CAMPUS TIMON**- Av. Luis Firmino de Sousa, nº 3907 – Vila Bandeirantes (Multirão) CEP: 65.635-468– Timon – MA;
28. **CAMPUS VIANA** - Avenida Luís de Almeida Couto, s/n, Centro, CEP: 65215-000, Viana – MA;
29. **CAMPUS ZÉ DOCA**- Rua da Tecnologia, Nº 215 – Vila Amorim CEP: 65365-000 – Zé Doca – MA.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – DETEC/PROEN
EDITAL N° 84, 29 de julho de 2019.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA DE ACESSO AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO/2020

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

CAMPUS CAMPUS AÇAILÂNDIA																
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURS (SEMESTRE)		
					COTAS						RENTA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				RENTA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA	
					ESCOLA PÚBLICA											
					RENTA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENTA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA								
DEFICIENTE (D)	PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)	DEMAIS (2)										
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º			
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º			
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º			
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	TÉCNICO EM ALIMENTOS	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º			
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º			
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM FLORESTAS	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º			
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º			
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM METALURGIA	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º			
				TOTAL	320											

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

CAMPUS ALCÂNTARA														
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
					COTAS						RENTA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			
					ESCOLA PÚBLICA									
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENTA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA						
DEFICIENTE (D)	PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)	DEMAIS (2)								
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
				TOTAL	120									

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

CAMPUS ARAIOSES														
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
					COTAS									
					ESCOLA PÚBLICA									
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA						
PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)	DEMAIS (2)									
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
TOTAL					120									

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

CAMPUS BACABAL															
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)	
					COTAS						ESCOLA PÚBLICA				
					DEFICIENTE (D)	RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA						
						PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)					DEMAIS (2)
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º		
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º		
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º		
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º		
				TOTAL	160										

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

CAMPUS BARRA DO CORDA													
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	DEFICIENTE (D)	VAGAS						AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
						COTAS							
						ESCOLA PÚBLICA							
						RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				
PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)	DEMAIS (2)								
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	DIURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TÉCNICO EM QUÍMICA	INTEGRADA	DIURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TÉCNICO EM QUÍMICA	INTEGRADA	DIURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º
INFRAESTRUTURA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	INTEGRADA	DIURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º
INFRAESTRUTURA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	DIURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º
				TOTAL	320								

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.



CAMPUS BARREIRINHAS														
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
					COTAS									
					DEFICIENTE (D)	ESCOLA PÚBLICA								
						RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)		DEMAIS (2)								
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROECOLOGIA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	TÉCNICO EM ALIMENTOS	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
				TOTAL	200									

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.



CAMPUS BURITICUPU														
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
					COTAS									
					ESCOLA PÚBLICA									
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA						
DEFICIENTE (D)		PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)	DEMAIS (2)							
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TÉCNICO EM ANÁLISES QUÍMICAS	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
TOTAL					160									

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

CAMPUS AVANÇADO CAROLINA														
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
					COTAS									
					DEFICIENTE (D)	ESCOLA PÚBLICA								
						RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
						PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)	DEMAIS (2)			
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
TOTAL					40									

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

CAMPUS CAXIAS														
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
					COTAS									
					ESCOLA PÚBLICA									
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA						
					PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)	DEMAIS (2)				
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
TOTAL					200									

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

CAMPUS CODÓ														
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
					COTAS									
					ESCOLA PÚBLICA									
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 S SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA						
DEFICIENTE (D)	PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)	DEMAIS (2)								
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	INTEGRADA	DIURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	INTEGRADA	DIURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	DIURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	DIURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
TOTAL					160									

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

CAMPUS COELHO NETO															
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)	
					COTAS						ESCOLA PÚBLICA				
					DEFICIENTE (D)	RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA						
						PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)					DEMAIS (2)
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°		
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°		
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°		
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°		
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	2°		
TOTAL					200										

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

CAMPUS GRAJAÚ														
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
					COTAS						ESCOLA PÚBLICA			
					RENTA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENTA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA						
					PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)	DEMAIS (2)				
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	2º	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	2º	
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
INFRAESTRUTURA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	2º	
TOTAL						240								

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

CAMPUS IMPERATRIZ														
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
					DEFICIENTE (D)	COTAS								
						ESCOLA PÚBLICA								
						RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)	DEMAIS (2)									
INFRAESTRUTURA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
INFRAESTRUTURA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	CONCOMITANTE	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
INFRAESTRUTURA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TÉCNICO EM QUÍMICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
				TOTAL	480									

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1) Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2) - Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

CAMPUS ITAPECURU MIRIM														
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
					COTAS									
					DEFICIENTE (D)	ESCOLA PÚBLICA								
						RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
						PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)	DEMAIS (2)			
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	SUBSEQUENTE	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
TOTAL					120									

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

CAMPUS PEDREIRAS														
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
					COTAS									
					DEFICIENTE (D)	ESCOLA PÚBLICA								
						RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)		DEMAIS (2)								
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TÉCNICO EM PETRÓLEO E GÁS	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TÉCNICO EM PETRÓLEO E GÁS	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TÉCNICO EM PETRÓLEO E GÁS	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
TOTAL					240									

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

CAMPUS PINHEIRO														
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
					COTAS									
					ESCOLA PÚBLICA									
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA						
DEFICIENTE (D)	PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)	DEMAIS (2)								
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
TOTAL				240										

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

CAMPUS AVANÇADO PORTO FRANCO														
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
					COTAS									
					DEFICIENTE (D)	ESCOLA PÚBLICA								
						RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)		DEMAIS (2)								
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
TOTAL					80									

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

CAMPUS PRESIDENTE DUTRA															
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)	
					COTAS						ESCOLA PÚBLICA				
					RENTA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENTA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA							
					DEFICIENTE (D)	PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)					DEMAIS (2)
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º		
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º		
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º		
TOTAL				120											

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO															
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)	
					COTAS										
					DEFICIENTE (D)	ESCOLA PÚBLICA									
						RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA						
PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)		DEMAIS (2)									
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º		
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º		
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º		
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º		
TOTAL					160										

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

CAMPUS SANTA INÊS															
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)	
					COTAS										
					DEFICIENTE (D)	ESCOLA PÚBLICA						RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			
						RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA									
						PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)	DEMAIS (2)				
INFRAESTRUTURA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	INTEGRADA	DIURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º		
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	INTEGRADA	DIURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º		
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	INTEGRADA	DIURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º		
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	INTEGRADA	DIURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º		
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	DIURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º		
TOTAL					200										

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS															
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)	
					COTAS						ESCOLA PÚBLICA				
					DEFICIENTE (D)	RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA						
						PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)					DEMAIS (2)
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º		
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º		
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	TÉCNICO EM ALIMENTOS	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º		
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	TÉCNICO EM ALIMENTOS	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º		
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º		
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TÉCNICO EM VESTUÁRIO	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	2º		
TOTAL					240										

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR														
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
					COTAS									
					DEFICIENTE (D)	ESCOLA PÚBLICA								
						RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)		DEMAIS (2)								
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º	
TOTAL					160									

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

CAMPUS SÃO LUÍS CENTRO HISTÓRICO														
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
					COTAS									
					DEFICIENTE (D)	ESCOLA PÚBLICA								
						RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 S SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)		DEMAIS (2)								
PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TÉCNICO EM ARTES VISUAIS	INTEGRADA	MATUTINO	35	1	6	1	2	6	1	2	16	1°	
PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TÉCNICO EM PROCESSOS FOTOGRÁFICOS	SUBSEQUENTE	MATUTINO	35	1	6	1	2	6	1	2	16	1°	
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	MATUTINO	35	1	6	1	2	6	1	2	16	1°	
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	VESPERTINO	35	1	6	1	2	6	1	2	16	1°	
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS	INTEGRADA	MATUTINO	35	1	6	1	2	6	1	2	16	1°	
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM EVENTOS	INTEGRADA	MATUTINO	35	1	6	1	2	6	1	2	16	1°	
TOTAL				210										

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

CAMPUS SÃO LUÍS-MARACANÃ														
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
					COTAS									
					DEFICIENTE (D)	ESCOLA PÚBLICA								
						RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)		DEMAIS (2)								
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	INTEGRADA	DIURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AQUICULTURA	INTEGRADA	DIURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	INTEGRADA	DIURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	SUBSEQUENTE	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	DIURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM COZINHA	SUBSEQUENTE	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
				TOTAL	360									

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

CAMPUS SÃO LUÍS MONTE CASTELO															
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)	
					COTAS						DEFICIENTE (D)	AMPLA CONCORRÊNCIA AC			INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
					ESCOLA PÚBLICA										
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA							
					PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)	DEMAIS (2)					
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°		
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	CONCOMITANTE	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°		
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM MECÂNICA	CONCOMITANTE	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°		
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM METALURGIA	CONCOMITANTE	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°		
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	MATUTINO	30	1	6	1	1	6	1	1	13	1°		
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	VESPERTINO	30	1	6	1	1	6	1	1	13	1°		
PRODUÇÃO CULTURAL E DESING	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO VISUAL	INTEGRADA	MATUTINO	30	1	6	1	1	6	1	1	13	1°		
PRODUÇÃO CULTURAL E DESING	TÉCNICO EM DESING DE MÓVEIS	INTEGRADA	MATUTINO	30	1	6	1	1	6	1	1	13	1°		
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TÉCNICO EM QUÍMICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°		
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°		
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	CONCOMITANTE	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°		
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	CONCOMITANTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	2°		
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°		
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	CONCOMITANTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°		
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	CONCOMITANTE	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	2°		

CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°
INFRAESTRUTURA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°
INFRAESTRUTURA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°
SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°
SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°
TOTAL				760									

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS													
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS							AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
					COTAS								
					ESCOLA PÚBLICA								
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA					
DEFICIENTE (D)	PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)	DEMAIS (2)							
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	DIURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	INTEGRADA	DIURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AQUICULTURA	INTEGRADA	DIURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º
INFRAESTRUTURA	TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º
TOTAL					240								

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

CAMPUS TIMON														
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
					COTAS									
					ESCOLA PÚBLICA									
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA						
DEFICIENTE (D)	PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)	DEMAIS (2)								
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
INFRAESTRUTURA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	INTEGRADA	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°	
TOTAL					200									

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

CAMPUS VIANA															
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)	
					COTAS										
					DEFICIENTE (D)	ESCOLA PÚBLICA									
						RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA						
PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)		DEMAIS (2)									
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°		
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM COMÉRCIO	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°		
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	2°		
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	MATUTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	2°		
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1°		
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGRICULTURA	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	2°		
TOTAL					240										

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

CAMPUS ZÉ DOCA															
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS								AMPLA CONCORRÊNCIA-AC	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)	
					COTAS						DEFICIENTE (D)	19			1º
					ESCOLA PÚBLICA										
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA							
PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)	DEMAIS (2)										
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TÉCNICO EM BIOCOMBUSTÍVEIS	INTEGRADA	DIURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º		
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TÉCNICO EM ANÁLISES QUÍMICAS	INTEGRADA	DIURNO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º		
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	TÉCNICO EM ALIMENTOS	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º		
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	40	1	6	2	2	6	2	2	19	1º		
TOTAL					160										

NOTA: Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escolas públicas o ensino pré-requisito exigido, para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste Edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.

**ANEXO – III - QUADRO GERAL DE VAGAS PROCESSO SELETIVO/2020**

EDITAL N° 84, 29 de julho de 2019.

QUANT	CAMPUS	TOTAL DE VAGAS
1	CAMPUS AÇAILANDIA	320
2	CAMPUS ALCÂNTARA	120
3	CAMPUS ARAIOSES	120
4	CAMPUS BACABAL	160
5	CAMPUS BARRA DO CORDA	320
6	CAMPUS BARREIRINHAS	200
7	CAMPUS BURITICUPU	160
8	CAMPUS AVANÇADO CAROLINA	40
9	CAMPUS CAXIAS	200
10	CAMPUS CODÓ	160
11	CAMPUS COELHO NETO	200
12	CAMPUS GRAJAÚ	240
13	CAMPUS IMPERATRIZ	480
14	CAMPUS ITAPECURU MIRIM	120
15	CAMPUS PEDREIRAS	240
16	CAMPUS PINHEIRO	240
17	CAMPUS AVANÇADO PORTO FRANCO	80
18	CAMPUS PRESIDENTE DUTRA	120
19	CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO	160
20	CAMPUS SANTA INÊS	200
21	CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS	240
22	CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	160
23	CAMPUS SÃO LUIS CENTRO HISTÓRICO	210
24	CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ	360
25	CAMPUS SÃO LUIS-MONTE CASTELO	760
26	CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	240
27	CAMPUS TIMON	200
28	CAMPUS VIANA	240
29	CAMPUS ZÉ DOCA	160
TOTAL GERAL DE VAGAS		6450





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – DETEC/PROEN

EDITAL N° 84, 29 de julho de 2019.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES (SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO)

Declaro para os devidos fins que as informações registradas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo IFMA 2020 são de minha inteira responsabilidade.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – DETEC/PROEN

EDITAL N° 84, 29 de julho de 2019.

ANEXO V - DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES (INSCRIÇÃO)

Declaro para os devidos fins que as informações registradas no Formulário Eletrônico de Solicitação da taxa de inscrição do Processo Seletivo IFMA 2020 são de minha inteira responsabilidade.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – DETEC/PROEN**

EDITAL N° 84, 29 de julho de 2019.

ANEXO - VI

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA 2020.

Nome do candidato:		Telefone:
Curso:	N.º da Inscrição:	CPF:
Campus/Cidade da prova:	Nome da Deficiência conforme CID: _____	

Solicito condições especiais para realização da prova, conforme necessidade (s) assinalada (s) abaixo:

Tipo de Deficiência	Condições
Visual	<input type="checkbox"/> Permissão para o uso do Sorobã de propriedade do candidato <input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Prova em Braille <input type="checkbox"/> Prova ampliada <input type="checkbox"/> Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato) <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)
Auditiva	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de dicionários de Libras/Português de propriedade do candidato <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras
Física	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização da prova <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato) <input type="checkbox"/> Mesa apropriada para cadeira de rodas Especifique o seu tipo de deficiência: _____
Intelectual	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)

Múltipla	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas <input type="checkbox"/> Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato) <input type="checkbox"/> Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)
ENFERMIDADE	ESPECIFIQUE _____ _____
LACTANTE	<input type="checkbox"/> Solicitar atendimento diferenciado para lactante. Atendimento diferenciado requerido:

Informo que usualmente utilizo os seguintes aparelhos ou equipamentos: (especificar):

Anexado. Documentos: _____ (Quantidade)

_____, ____/____/2019
Assinatura do Candidato Local e data

OBS: ENTREGAR ESTE REQUERIMENTO ATÉ DIA 06 DE OUTUBRO DE 2019, NO CAMPUS/CIDADE QUE IRÁ REALIZAR A PROVA.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – DETEC/PROEN

EDITAL N° 84, 29 de julho de 2019.

ANEXO - VII
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A) FORMA INTEGRADA

LÍNGUA PORTUGUESA

1 – **Estudo do Texto.** Leitura, compreensão e interpretação de textos literários ou não literários; ideias principais do texto; organização das ideias no texto e suas relações. O sentido das palavras no contexto: denotação e conotação. Textualidade: coerência e coesão na construção do texto. Palavras parônimas e antônimas. Ambiguidade e Polissemia. Variações Linguísticas: variedades e registros. Reconhecimento e análise dos diversos gêneros textuais, privilegiando o uso público da linguagem (notícias, entrevistas, reportagens, editoriais, propagandas, quadrinhos, charges, crônicas, poemas etc.). Funções de linguagem para a leitura do texto. Figuras de linguagem.

2 – **Estudo Gramatical:** Fonética e fonologia. Divisão silábica. Morfologia (estrutura das palavras e processos de formação de palavras; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Morfossintaxe – emprego e função das classes gramaticais, tendo em vista a construção sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto. Coordenação e subordinação de termos e de orações; Concordância verbal e nominal. Ortografia. Acentuação gráfica (com base no Novo Acordo Ortográfico). Pontuação nos períodos simples e compostos (ponto, dois pontos, vírgula, aspas e travessão).

MATEMÁTICA

- 1- Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum e propriedades.
- 2- Conjunto dos números reais - Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e expressões aritméticas.
- 3- Radiciação: Propriedades e Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão. Potência de expoente racional e racionalização. Aproximações decimais no cálculo da raiz quadrada de números naturais.
- 4- Razão e proporção. Propriedades; Divisões diretamente e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem: Aumento e descontos percentuais, Juros simples.
- 5- Expressões Algébricas. Valor numérico; Polinômio; Operações; Produtos notáveis; Fatoração.
- 6- Sistemas de unidades de medida: Comprimento, área, volume, capacidade e tempo. Sistema métrico decimal; Conversões das unidades; Operações: Adição e subtração.
- 7- Equações do 1° grau – conjunto solução (Equações inteiras, fracionárias e literais). Equações do 2° grau – conjunto solução. Equações irracionais. Sistemas de equação do 1° grau – conjunto solução. Inequação do 1° grau – conjunto solução.
- 8- Geometria plana. Ângulos. Operações com medidas de ângulo (grau e radiano). Ângulos adjacentes, consecutivos, complementares e suplementares. Bissetriz de um ângulo. Segmentos: ponto médio, segmentos consecutivos e adjacentes. Ângulos de duas retas com uma transversal. Congruência de triângulos. Teorema de Tales e





semelhança de triângulos. Polígonos regulares, números de diagonais e soma dos ângulos internos e externos de um polígono; Quadriláteros notáveis; Circunferência e círculo; Relações métricas no triângulo-retângulo; Relações trigonométricas no triângulo-retângulo (seno, cosseno, tangente); Teorema de Pitágoras; Relações métricas na circunferência; Cálculo de Área e perímetro de figuras planas. Área de círculo e suas partes (setor circular e segmento circular)

B) FORMA CONCOMITANTE

LÍNGUA PORTUGUESA

1 – Estudo do Texto. Leitura, compreensão e interpretação de textos literários ou não literários; ideias principais do texto; organização das ideias no texto e suas relações. O sentido das palavras no contexto: denotação e conotação. Textualidade: coerência e coesão na construção do texto. Palavras parônimas e antônimas e noções de resumo de parágrafos ou de texto. Ambiguidade e Polissemia. Variações Linguísticas: variedades e registros. Reconhecimento e análise dos diversos gêneros textuais, privilegiando o uso público da linguagem (notícias, entrevistas, reportagens, editoriais, propagandas, quadrinhos, charges, crônicas, poemas etc.) Funções de linguagem para a leitura do texto. Figuras de linguagem.

2 – Estudo Gramatical: Fonética e fonologia. Morfologia (estrutura das palavras e processos de formação de palavras; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Morfossintaxe – emprego e função das classes gramaticais, tendo em vista a construção sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto; O valor sintático-semântico das conjunções. Coordenação e subordinação de termos e de orações; ordenação de termos na oração - ordem direta e ordem inversa. Concordância verbal e nominal. Regência Verbal e Nominal. Ortografia (emprego dos porquês, mal/mau, aonde/onde, há/a). Acentuação gráfica (com base no Novo Acordo Ortográfico). Pontuação nos períodos simples e compostos (ponto, dois pontos, vírgula, aspas e travessão).

MATEMÁTICA

- 1- Teoria dos Conjuntos: operações de união, intersecção, diferença, e complementar; conjunto dos números reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e expressão aritméticas.
- 2- Radiciação. Propriedades; Operações (Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação de radicais e racionalização). Aproximações decimais no cálculo da raiz quadrada de números naturais.
- 3- Razão e proporção. Propriedades; Divisões diretamente e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem: Aumento e descontos percentuais, Juros e descontos: simples e compostos.
- 4- Expressões algébricas. Valor numérico. Polinômios. Operações. Produtos notáveis. Fatoração.
- 5- Equações de 1º grau – conjunto solução (Equações inteiras, fracionárias e literais); Equações de 2º grau – conjunto solução. Sistemas de equação do 1º grau – conjunto solução. Inequações do 1º grau – conjunto solução. Equações irracionais.
- 6- Função: Definição, Gráfico, Domínio e Conjunto imagem. Crescimento e decrescimento. Tipo de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; Paridade de função; Função inversa.
- 7- Função polinomial do 1º grau: Gráfico, Zero da função, Estudo do sinal e Aplicações.
- 8- Função quadrática: Zeros ou raízes, Concavidade da parábola, Vértice da parábola, Gráfico e Estudo do sinal. Máximo e mínimo da função quadrática.
- 9- Inequação do 2º grau.
- 10- Inequação produto e inequação quociente.
- 11- Função composta.
- 12- Função e equação modular.





- 13- Função e equação exponencial.
 14- Função e equação logarítmica.
 15- Geometria plana. Ângulos: Operações com medidas de ângulo (grau e radiano). Ângulos adjacentes, consecutivos, complementares e suplementares. Bissetriz de um ângulo. Segmentos: ponto médio, segmentos consecutivos e adjacentes. Ângulos de duas retas com uma transversal. Congruência de triângulos. Teorema de Tales – Teorema da Bissetriz Interna e Externa; semelhança de triângulos. Polígonos Regulares – Principais Apótemas; números de diagonais e soma dos ângulos internos e externos de um polígono; Circunferência e círculo; Polígonos inscritos e circunscritos numa circunferência; Quadriláteros notáveis; Relações métricas no triângulo-retângulo; Relações trigonométricas no triângulo-retângulo (seno, cosseno, tangente); Teorema de Pitágoras; Comprimento de Circunferências e Arcos; Relações métricas na circunferência; Cálculo de Área e perímetro de figuras planas. Área de círculo e suas partes (setor circular e segmento circular); lei dos senos e lei dos cossenos

C) FORMA SUBSEQUENTE

LÍNGUA PORTUGUESA

1 – **Estudo do Texto.** Leitura, compreensão e interpretação de textos literários ou não literários; ideias principais do texto; organização das ideias no texto e suas relações. O sentido das palavras no contexto: denotação e conotação. Textualidade: coerência e coesão na construção do texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, hipônimos e hiperônimos. Ambiguidade e Polissemia. Variações Linguísticas: variedades e registros. Reconhecimento e análise dos diversos gêneros textuais, privilegiando o uso público da linguagem (notícias, entrevistas, reportagens, editoriais, propagandas, quadrinhos, charges, crônicas, poemas etc.) Funções de linguagem para a leitura do texto. Figuras de linguagem.

2 – **Estudo Gramatical:** Fonética e fonologia. Morfologia (estrutura das palavras e processos de formação de palavras; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Vozes verbais. Morfossintaxe – emprego e função das classes gramaticais, tendo em vista a construção sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto; O valor sintático-semântico das conjunções. Coordenação e subordinação de termos e de orações; ordenação de termos na oração -ordem direta e ordem inversa. Concordância verbal e nominal. Regência Verbal e Nominal. Ortografia (emprego dos porquês, mal/mau, aonde/onde, há/a, crase). Acentuação gráfica (com base no Novo Acordo Ortográfico). Pontuação nos períodos simples e compostos (ponto, dois pontos, vírgula, aspas e travessão).

MATEMÁTICA

- 1- **Álgebra.** 1.1 – Teoria dos conjuntos, união, intersecção, diferença e complementação, conjuntos numerais fundamentais N , Z , Q , R ; 1.2 – Expressões algébricas, valor numérico, operações com expressões algébricas, operações com polinômios, fatoração, operações com frações algébricas; 1.3 – Equação e inequação do 1º grau; 1.4 – Equação e inequação do 2º grau; 1.5 – Funções elementares: função constante, função identidade, função afim, função quadrática, função definida por várias sentenças; 1.6 – Função injetora, sobrejetora, bijetora; 1.7 – Função composta e função inversa; 1.8 – Módulo de um número e suas propriedades; 1.9 – Equação modular; 1.10 – Funções modulares; 1.11 – Inequações modulares; 1.12 – Função exponencial: definição, propriedade e representação gráfica; 1.13 – Equação e inequação exponencial; 1.14 – Função logarítmica: definição, propriedades e representação gráfica; 1.15 – Logaritmos: definição, propriedades, mudança de base, equações e inequações logarítmicas; 1.16 – Sequências: progressão aritmética e progressão geométrica; 1.17 – Análise combinatória: Fatorial de um número, Princípio fundamental da





contagem, arranjos simples, permutação simples, permutação simples com repetições, combinações simples, números binomiais, triângulo de Pascal e binômio de Newton; 1.18- Probabilidade: Espaço amostral e eventos, propriedades, probabilidade condicional, probabilidade do evento intersecção , evento união e eventos independentes. 1.19 – Matrizes e determinantes: propriedades e operações; 1.20 – Sistemas lineares: solução e discussão; 1.21 – números complexos: definição, operações e propriedades, forma algébrica e polar. 1.22 – Polinômios: operações, algoritmo da divisão, teorema do resto; 1.23– Dispositivo prático de Briot – Ruffini, decomposição em fatores de 1° grau. 1.24 – Equações algébricas: raízes, Teorema fundamental da álgebra, pesquisa de raízes racionais, raízes complexas, relações de Girard.

- 2- **Geometria:** 2.1 – Ângulos. Segmentos. Polígonos convexos. Congruência de triângulos, teorema de Tales, semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo-retângulo e num triângulo qualquer, lei dos cossenos, relações métricas no círculo, lei dos senos, área e perímetro das figuras plana; 2.2 – Geometria Espacial: poliedros convexos (Teorema de Euler), estudo completo: prisma, pirâmide, cilindro, esfera e cone; 2.3 – Geometria analítica: coordenadas cartesianas no plano, distância entre dois pontos, divisão de um segmento em uma razão dada, área de triângulo, baricentro, formas de equação das retas, distância de um ponto a uma reta, ângulo entre retas, posições entre duas retas, equação geral e reduzida da circunferência, posição de uma reta em relação a uma circunferência, Posição entre duas circunferências.
- 3- **Trigonometria** 3.1 – Funções circulares: propriedades e gráficos; 3.2 – Redução ao primeiro quadrante e relação entre as funções circulares; 3.3 – Fórmulas de adição e subtração de arcos, arco duplo e arco metade; 3.4 – Identidades trigonométricas; 3.5 – Transformação de somas em produtos; 3.6 – Equações e inequações trigonométricas simples.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – DETEC/PROEN

EDITAL N° 84, 29 de julho de 2019.

ANEXO - VIII

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA
PÚBLICA
FORMA INTEGRADA**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que
_____ concluiu o Ensino
Fundamental neste Estabelecimento de Ensino em ____ de _____ de _____,
estando o seu certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o (a) referido (a) aluno (a) cursou todas as séries (anos) do
Ensino Fundamental em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

_____, _____,
(cidade) (data)

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – DETEC/PROEN

EDITAL N° 84, 29 de julho de 2019.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO.

ANEXO - IX

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA
FORMA CONCOMITANTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que _____ estudou todos os anos do Ensino Fundamental em escolas da rede pública.
Declaramos ainda, que o mesmo cursa a () 1º série, () 2ª série do Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino.

Obs: Em caso de o aluno estar cursando a 2ª série do Ensino Médio, informar se a 1ª série foi concluída em escola pública.

_____, _____, _____,
(cidade) (data)

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – DETEC/PROEN

EDITAL N° 84, 29 de julho de 2019.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO.

ANEXO – X

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA
FORMA SUBSEQUENTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que
_____ concluiu o Ensino
Médio neste Estabelecimento de Ensino em ____ de _____ de _____,
estando o seu certificado em fase de expedição.
Declaramos, ainda, que o (a) referido (a) aluno(a) cursou as três séries do Ensino Médio
em escola pública, conforme consta no seu histórico escolar.

_____, _____, _____
(cidade), data

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – DETEC/PROEN

EDITAL N° 84, 29 de julho de 2019.

ANEXO - XI

DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. Contracheques (três últimos meses)
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – DETEC/PROEN

EDITAL N° 84, 29 de julho de 2019.

ANEXO - XII

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO.

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS.

FORMA INTEGRADA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que _____ cursou todas as séries/anos do Ensino Fundamental neste Estabelecimento de Ensino, no período de ____ (ano) ____ (ano).

Declaramos, ainda, que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante cursou o Ensino Fundamental ou as séries/anos de ____ (ano) a ____ (ano).

_____, _____,
(cidade) (data)

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – DETEC/PROEN

EDITAL N° 84, 29 de julho de 2019.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO.

ANEXO – XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS.

FORMA CONCOMITANTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que _____ estudou todas os anos/série do Ensino Fundamental em escolas da rede pública.

Declaramos que o mesmo cursa a () 2º série, () 3ª série do Ensino Médio neste estabelecimento de Ensino.

Declaramos, ainda, que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente no período em que o estudante cursou todo o Ensino Fundamental ou as séries/anos de ____ (ano) a ____ (ano) e a () 1º série, () 2ª série Ensino Médio

Obs: Em caso de o aluno estar cursando a () 2ª série do Ensino Médio, informar também se a 1ª série foi concluída nesse estabelecimento de ensino.

_____, _____, _____, _____
(cidade) (data)

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – DETEC/PROEN

EDITAL N° 84, 29 de julho de 2019.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO
MÉDIO.

ANEXO - XV

PERFIL DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.

Técnico em Administração

Executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.

Técnico em Agenciamento de Viagem

Desenvolve serviços de consultoria, vendas, pós-venda e operações relacionadas a produtos turísticos de acordo com as características e necessidades de clientes. Elabora roteiros de viagens, pacotes turísticos, meios de hospedagem e transporte. Planeja e executa ações de marketing. Avalia e analisa produtos e serviços oferecidos por terceiros.

Técnico em Agricultura

Planeja, organiza, dirige e controla a produção vegetal sustentável. Propaga espécies vegetais. Elabora, executa e monitora projetos agrícolas. Maneja o solo e a água mediante práticas conservacionistas. Projeta e implanta sistemas de irrigação e drenagem. Promove o manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas. Planeja e faz a gestão e o controle da produção. Supervisiona a colheita e a pós-colheita das principais culturas. Identifica e aplica técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos. Elabora laudos, perícias, pareceres e relatórios. Administra a propriedade agrícola. Opera máquinas e implementos agrícolas.

Técnico em Agroecologia

Implanta sistemas de produção agropecuária e agroextrativista e técnicas de sistemas orgânicos de produção. Realiza procedimentos de conservação do solo e da água. Organiza ações integradas de agricultura familiar. Desenvolve ações de conservação e armazenamento de matéria-prima, de processamento e industrialização de produtos agroecológicos. Opera máquinas e equipamentos agrícolas inerentes ao sistema de produção agroecológico. Atua na certificação agroecológica.

Técnico em Agroindústria

Aplica tecnologias voltadas à conservação e ao processamento das matérias-primas de origem animal e vegetal na panificação e confeitaria. Realiza a implantação, execução e avaliação de programas preventivos de segurança do trabalho, de gestão de resíduos, de diminuição do





impacto ambiental e de higienização e sanitização da produção agroindustrial. Realiza análises laboratoriais de alimentos.

Técnico em Agronegócio

Promove a gestão do negócio agrícola. Coordena operações de produção, armazenamento, processamento e distribuição dos produtos agrícolas e derivados. Coordena as interrelações das atividades nos segmentos do agronegócio, em todas suas etapas. Planeja, organiza, dirige e controla as atividades de gestão do negócio rural. Promove ações integradas de gestão agrícola e de comercialização. Idealiza ações de marketing aplicadas ao agronegócio. Executa ações para a promoção e gerenciamento de organizações associativas e cooperativistas. Programa ações de gestão social e ambiental para a promoção da sustentabilidade da propriedade. Avalia custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços. Capta e aplica linhas de crédito compatíveis com a produção. Implanta e gerencia o turismo rural.

Técnico em Agropecuária

Maneja, de forma sustentável, a fertilidade do solo e os recursos naturais. Planeja e executa projetos ligados a sistemas de irrigação e uso da água. Seleciona, produz e aplica insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas). Desenvolve estratégias para reserva de alimentação animal e água. Realiza atividades de produção de sementes e mudas, transplante e plantio. Realiza colheita e pós-colheita. Realiza trabalhos na área agroindustrial. Opera máquinas e equipamentos. Maneja animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade). Comercializa animais. Desenvolve atividade de gestão rural. Observa a legislação para produção e comercialização de produtos agropecuários, a legislação ambiental e os procedimentos de segurança no trabalho. Projeta instalações rurais. Realiza manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Planeja e efetua atividades de tratamentos culturais.

Técnico em Alimentos

Planeja e coordena atividades relacionadas à produção alimentícia, à aquisição e manutenção de equipamentos. Executa e supervisiona o processamento e conservação das matérias-primas e produtos da indústria alimentícia e bebidas. Realiza análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais. Implanta programas de controle de qualidade. Realiza a instalação e manutenção de equipamentos, a comercialização e a produção de alimentos. Aplica soluções tecnológicas para aumentar a produtividade e desenvolver produtos e processos.

Técnico em Análises Químicas

Controla processos industriais e laboratoriais. Controla a qualidade de matérias-primas, insumos e produtos. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Desenvolve produtos e processos. Compra e estoca matérias-primas, insumos e produtos.

Técnico em Aquicultura

Realiza projetos de implantação de sistemas de cultivos continentais e marinhos com base no manejo e na qualidade dos produtos e das águas, de acordo com as realidades locais e com a aptidão dos ambientes naturais. Utiliza tecnologias e sistemas de produção e manejo aquícola e de beneficiamento do pescado. Analisa a viabilidade técnica e econômica de propostas e projetos aquícolas. Opera equipamentos e métodos qualitativos de análise de água utilizada em sistemas de cultivo. Previne situações de risco à segurança no trabalho. Elabora projetos aquícolas, reconhece o potencial de áreas geográficas para implantar empreendimentos e construções aquícolas. Reconhece os aspectos biológicos e fisiológicos das principais espécies





de cultivo e aplica os princípios de nutrição e de manejo alimentar das principais espécies cultivadas.

Técnico em Artes Visuais

Cria e desenvolve obras artísticas visuais. Investiga contextos estéticos, éticos, culturais e ambientais. Realiza atividades ligadas à criação, produção, fomento, formação, pesquisa e memória no campo das artes visuais. Supervisiona projetos individuais e coletivos.

Técnico em Automação Industrial

Realiza integração de sistemas de automação. Emprega programas de computação e redes industriais no controle da produção. Propõe, planeja e executa instalação de equipamentos automatizados e sistemas robotizados. Realiza manutenção em sistemas de automação industrial. Realiza medições, testes e calibrações de equipamentos elétricos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão.

Técnico em Biocombustíveis

Opera, controla, coordena e monitora processos de produção de biocombustíveis sólidos, líquidos e gasosos. Supervisiona a aquisição e o beneficiamento de matérias-primas. Supervisiona a comercialização e distribuição de produtos. Executa processo de transformação de óleos vegetais em biocombustíveis líquidos. Executa processo de produção de biocombustíveis sólidos oriundos de produtos de florestas energéticas. Processa resíduos agropecuários para transformação em biocombustíveis gasosos. Controla a qualidade de matérias-primas, insumos e produtos.

Técnico em Comércio

Aplica métodos de comercialização de bens e serviços. Efetua controle quantitativo e qualitativo de produtos. Coordena a armazenagem no estabelecimento comercial. Elabora planilha de custos. Verifica a demanda e comunica previsões aos fornecedores. Operacionaliza planos de marketing e comunicação, logística, recursos humanos e comercialização.

Técnico em Comunicação Visual

Executa a programação visual de peças de diferentes gêneros e formatos gráficos (livros, portais, painéis, folders e jornais). Desenvolve e emprega elementos fundamentais e estéticos do processo de comunicação visual gráfica. Cria ilustrações, aplica tipografias e desenvolve elementos de identidade visual. Aplica e implementa sinalizações. Analisa, interpreta e propõe a produção da identidade visual das peças. Controla, organiza e armazena arquivos e materiais de produção gráfica.

Técnico em Cozinha

Organiza a cozinha. Seleciona e prepara matérias-primas. Elabora e organiza pratos do cardápio. Manipula alimentos, executa cortes e métodos de cozimento. Opera e mantém equipamentos e maquinários de cozinha. Armazena diferentes tipos de gêneros alimentícios, controla estoques, consumos e custos.

Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Desenvolve sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento. Modela, implementa e mantém banco de dados. Utiliza linguagem de programação específica. Realiza testes de programas de computador. Mantém registros para análise e refinamento de resultados. Elabora documentação do sistema. Aplica princípios e definição de análise de dados. Executa manutenção de programas de computador.





Técnico em Design de Móveis

Desenvolve esboços, perspectivas e desenhos normatizados de móveis. Realiza estudos volumétricos e maquetes convencionais e eletrônicas. Aplica aspectos ergonômicos ao projeto. Pesquisa e define materiais, ferragens e acessórios. Elabora documentação técnica normatizada. Acompanha a execução de protótipos ou peças-piloto. Aplica os conceitos de sustentabilidade ao desenvolvimento de móveis.

Técnico em Edificações

Desenvolve e executa projetos de edificações. Planeja a execução e a elaboração de orçamento de obras. Desenvolve projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações.

Técnico em Eletroeletrônica

Planeja e executa a instalação e manutenção de equipamentos e instalações eletroeletrônicas industriais. Projeta e instala sistemas de acionamento e controle eletroeletrônicos. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes de energias alternativas. Elabora, desenvolve e executa projetos de instalações elétricas em edificações em baixa tensão. Realiza medições, testes e calibrações de equipamentos eletroeletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão. Inspecciona componentes, produtos, serviços e atividades de profissionais da área de eletroeletrônica.

Técnico em Eletromecânica

Planeja, projeta, executa, inspeciona e instala máquinas e equipamentos eletromecânicos. Realiza usinagem e soldagem de peças. Interpreta esquemas de montagem e desenhos técnicos. Realiza montagem, manutenção e entrega técnica de máquinas e equipamentos eletromecânicos. Realiza medições, testes e calibrações de equipamentos eletromecânicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão.

Técnico em Eletrônica

Desenvolve projetos eletrônicos com microcontroladores e microprocessadores. Executa e supervisiona a instalação e a manutenção de equipamentos, sistemas eletrônicos inclusive de transmissão e recepção de sinais. Realiza medições, testes e calibrações de equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão.

Técnico em Eletrotécnica

Projeta, instala, opera e mantém elementos do sistema elétrico de potência. Elabora e desenvolve projetos de instalações elétricas industriais, prediais e residenciais e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Planeja e executa instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Projeta e instala sistemas de acionamentos elétricos e sistemas de automação industrial. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão.

Técnico em Eventos

Projeta, planeja, organiza, coordena, executa e avalia serviços de apoio técnico e logístico a eventos de diversas classificações e tipologias. Utiliza normas de cerimonial e protocolo. Opera as ferramentas de marketing e de divulgação. Executa procedimentos de recepção e encaminhamentos demandados por eventos. Coordena a decoração de ambientes e o armazenamento e manuseio de gêneros alimentícios servidos em eventos.





Técnico em Florestas

Planeja, organiza, dirige e controla atividades técnico-científicas de preservação, implantação, conservação e utilização com manejo sustentável de florestas e produtos de origem florestal. Supervisiona a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas, colheita florestal com extração e beneficiamento da madeira até o manejo de florestas nativas e comerciais. Executa o processo de produção, manejo sustentável e industrialização dos recursos de origem florestal. Orienta prática florestal de menor impacto ambiental. Inventaria florestas. Realiza a coleta, identificação e conservação de sementes florestais. Seleciona e aplica métodos de manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas. Administra unidades de conservação e de produção florestal. Desenvolve projetos de preservação e conservação ambiental e florestal. Fiscaliza e monitora fauna e flora silvestres. Elabora documentos técnicos pertinentes à área. Utiliza máquinas e implementos específicos para a atividade florestal.

Técnico em Geoprocessamento

Executa levantamentos e coletas de dados espaciais. Implanta no campo projetos de sistemas de transporte, obras civis, industriais e rurais. Elabora produtos cartográficos a partir de fotos terrestres, aéreas e imagens de satélite. Analisa dados espaciais. Utiliza ferramentas de geoprocessamento. Cria modelos de fenômenos ambientais. Define consultas relacionadas aos fenômenos mapeados para geração de relatórios e mapas temáticos. Presta assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos especializados. Coordena e supervisiona a execução de serviços técnicos. Realiza perícias técnicas. Organiza e supervisiona levantamento e mapeamento.

Técnico em Informática

Instala sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores. Desenvolve e documenta aplicações para desktop com acesso a web e a banco de dados. Realiza manutenção de computadores de uso geral. Instala e configura redes de computadores locais de pequeno porte.

Técnico em Informática para Internet

Desenvolve sistemas para web. Aplica critérios de ergonomia, usabilidade e acessibilidade. Utiliza ferramentas de auxílio no desenvolvimento das aplicações. Desenvolve e realiza a manutenção de sites e portais na Internet e na intranet.

Técnico em Logística

Realiza procedimentos de transportes, armazenamento e distribuição das cadeias de suprimentos. Agenda programa de manutenção de máquinas e equipamentos. Supervisiona processos de compras, recebimento, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Presta serviços de atendimento aos clientes.

Técnico em Manutenção de Máquinas Industriais

Planeja e controla atividades relativas à manutenção mecânica, executando-as e participando da elaboração de projetos, seguindo normas técnicas, de qualidade, de preservação ambiental, de saúde e segurança no trabalho, procedimentos legais e objetivos da empresa.

Técnico em Mecânica

Indica os procedimentos e sequência adequada de atividades para desmontagem e montagem de sistemas mecânicos de alta precisão. Planeja os processos de manutenção de máquinas e equipamentos de precisão. Diagnostica as condições dos vários elementos de máquinas que compõem sistemas de precisão. Propõe processos de fabricação mecânica com tolerância





dimensional adequada aos projetos de máquinas, equipamentos e produtos de alta qualidade. Realiza inspeção visual e testes em sistemas mecânicos de precisão. Realiza inspeção visual e testes em instrumentos e equipamentos mecânicos, pneumáticos, hidráulicos e eletromecânicos de máquinas. Interpreta desenhos mecânicos.

Técnico em Meio Ambiente

Coleta, armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais. Elabora relatórios e estudos ambientais. Propõe medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados. Executa sistemas de gestão ambiental. Organiza programas de Educação ambiental com base no monitoramento, correção e prevenção das atividades autrópicas, conservação dos recursos naturais através de análises preventivistas. Organiza redução, reuso e reciclagem de resíduos e/ou recursos utilizados em processos. Identifica os padrões de produção e consumo de energia. Realiza levantamentos ambientais. Opera sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos. Relaciona os sistemas econômicos e suas interações com o meio ambiente. Realiza e coordena o sistema de coleta seletiva. Executa plano de ação e manejo de recursos naturais. Elabora relatório periódico das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais de um processo, indicando as consequências de modificações.

Técnico em Metalurgia

Supervisiona e controla processos de preparação de matérias-primas e insumos. Elabora e realiza análises químicas, metalográficas, ensaios mecânicos, processos de fundição, modelagem e tratamento térmico de peças metálicas. Inspetiona e coordena a manutenção de equipamentos e de instalações. Elabora projetos de ferramentas. Desenvolve projetos e planos de negócios na área de produção e de comercialização.

Técnico em Petróleo e Gás

Opera, controla, coordena e monitora processos de produção e refino de petróleo e gás. Programa, coordena e planeja a manutenção de máquinas e equipamentos. Realiza amostragens e caracterizações de petróleo, gás natural e derivados. Realiza procedimento de controle de qualidade de matérias-primas, insumos e produtos. Analisa dados estatísticos do processo produtivo e interpreta laudos de análises químicas. Compra e estoca matérias-primas, produtos e insumos.

Técnico em Programação de Jogos Digitais

Desenvolve, implanta e realiza manutenção em jogos digitais para computadores, consoles e dispositivos móveis. Aplica técnicas de computação gráfica, modelagem, animação e roteirização. Desenvolve ambientes, objetos e modelos a serem utilizados em jogos digitais. Implementa recursos para acessibilidade e a interatividade entre os usuários e os jogos digitais.

Técnico em Processos Fotográficos

Planeja e analisa processos fotográficos e de imagens. Produz fotografias com recursos tecnológicos e de linguagem. Elabora montagem de estúdio e prepara equipamentos para a produção fotográfica. Fotografa e efetua correções técnicas em imagens fotográficas. Digitaliza e restaura acervos fotográficos. Realiza assistência técnica e manutenção de equipamentos fotográficos e insumos.

Técnico em Química

Opera, controla e monitora processos industriais e laboratoriais. Avalia atividades. Controla a qualidade de matérias primas, insumos e produtos. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Desenvolve produtos e processos. Compra e estoca matérias-primas, insumos e produtos.





Técnico em Rede de Computadores

Opera, instala, configura e realiza manutenção em redes de computadores. Aplica técnicas de instalação e configuração da rede física e lógica. Instala, configura e administra sistemas operacionais em redes de computadores. Implementa políticas de segurança para acesso a dados e serviços diversos.

Técnico em Segurança do Trabalho

Analisa os métodos e os processos laborais. Identifica fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador. Realiza procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos. Elabora procedimentos de acordo com a natureza da empresa. Promove programas, eventos e capacitações. Divulga normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional. Indica, solicita e inspeciona equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio. Levanta e utiliza dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas. Produz relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

Técnico em Vestuário

Supervisiona o processo de confecção do produto conforme padrões de qualidade. Coordena a produção. Analisa e define a melhor sequência de montagem do produto, de acordo com a forma de execução e as características da matéria-prima. Propõe e analisa métodos de trabalho dos processos fabris. Determina o tempo-padrão das operações e dimensiona recursos necessários ao atendimento das demandas de clientes. Supervisiona a utilização de máquinas de costura industrial e equipamentos. Faz o planejamento e a programação da produção. Monitora o desempenho da produção. Supervisiona a execução de plano de manutenção.

